

Atualização de sistema exclui cobrança de taxa de vistoria para MEI

A atualização no sistema de vistoria do Corpo de Bombeiros, que passou a operar nesta semana, eliminou a necessidade de emissão de guia de recolhimento de taxa por microempreendedores individuais (MEI) do Paraná.

Por lei, o empreendedor enquadrado neste regime jurídico é isento de taxas de funcionamento, mas no processo de criação de uma empresa havia um direcionamento para o site do Corpo de Bombeiros e

a geração automática de uma guia.

A isenção automática da taxa de licenciamento para o Microempreendedor Individual segue a diretriz do programa Descomplica, do Governo do Estado, que tem o objetivo de desburocratizar os processos de abertura, alteração e baixa de empresas.

Até este ano, muitos empreendedores buscavam informações no governo e não faziam o recolhimento da taxa, enquanto outros pagavam

e pediam ressarcimento ou arcavam com uma despesa desnecessária.

Além disso, os Bombeiros precisavam identificar quais guias eram de MEI para fazer a isenção manualmente. De acordo com dados da Junta Comercial do Paraná, entre janeiro e novembro do ano passado foram registradas 165.073 no Estado.

FÓRUM

O desenho desse projeto nasceu no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte do Estado do Paraná (Fopeme), cujo presidente é o secretário do Planejamento e Projetos Estruturantes, Valdemar Bernardo Jorge.

“Era uma demanda da sociedade e que gerava muitos transtornos. Agora, com a alteração, o processo é automático e exclui qualquer possibilidade de cobrança indevida”, afirmou o secretário.

Em dezembro de 2020, em uma reunião com representantes do Corpo de Bombeiros e da

Companhia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar), houve um acordo para a busca da solução para o problema no prazo de um mês.

Foi criado um grupo de trabalho e a implementação das mudanças ocorreu no dia 4 de janeiro, quando 94 MEIs foram registradas já sem a emissão da guia de vistoria.

Segundo o diretor de tecnologia da Celepar, Aníbal Mendes, houve um grande esforço por parte da equipe da Celepar e também do Corpo

de Bombeiros para solucionar o problema. “Cancelamos férias, horas extras e a equipe trabalhou em feriados para atender a demanda”, destacou. Segundo o diretor, agora o sistema consegue identificar e isentar o MEI automaticamente da taxa de vistoria.

INTEGRAÇÃO

A facilidade para o MEI é fruto da integração do sistema do Corpo de Bombeiros, o Prevfogo, com o portal Empresa Fácil. A isenção automática ocorre quando

o MEI realiza a abertura ou alteração da sua empresa por meio do portal Empresa Fácil.

O sistema identifica e faz automaticamente o protocolo de isenção da taxa, não sendo mais necessária a solicitação de isenção junto ao Corpo de Bombeiros.

LICENCIAMENTO

O licenciamento é a autorização concedida pelo Corpo de Bombeiros para o uso das edificações e para o funcionamento dos estabelecimentos.

Fonte: <http://www.aen.pr.gov.br>



Destruição de mata nativa no Norte Pioneiro resulta em multa, apreensão e prisão

Uma fiscalização do Batalhão de Polícia Ambiental-Força Verde (BPAMB-FV) e do Instituto Água e Terra (IAT), órgão vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo (Sedest), flagrou a destruição de vegetação nativa no município de São José da Boa Vista, no Norte do Estado, no sábado (09). A ação resultou na prisão de nove pessoas, apreensão de seis máquinas e um total de R\$ 252 mil em multas. A área desmatada soma 3,8 ha (hectares) do Bioma Mata Atlântica.

A abordagem dos policiais militares da 2ª Companhia do BPAMB-FV e dos agentes do IAT surpreendeu os operadores das máquinas, que estavam limpando o terreno e já tinham derrubado várias árvores nativas. A mesma propriedade foi objeto de autuação em 2019, também por desmatamento de vegetação nativa.

De acordo com o Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental-Força Verde (BPAMB-FV), tenente-coronel Rafael Jean

Puchetti Ferreira, a vegetação estava sendo destruída com o uso de duas retroescavadeiras, quatro escavadeiras hidráulicas e uma máquina de esteira. Foi verificado, ainda, a abertura de grandes valas e o enterramento de árvores nativas.

“Os oito operadores das máquinas, além do proprietário da fazenda onde ocorria o desmatamento, foram presos em flagrante e encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil de Wenceslau Brás, onde aguardam a decisão da justiça. Também foram lavrados os

Autos de Infração Ambiental que totalizaram R\$ 252 mil em multas”, afirmou.

Ele ressaltou que o batalhão tem sido constantemente acionado para verificar denúncias sobre danos ao meio ambiente. “Diuturnamente nossas equipes estão em patrulhamento, seja a pé, com viaturas e até embarcações, para evitar crimes e agir no rigor da lei nos casos constatados, tudo para garantir que a maior riqueza do Paraná seja preservada para as futuras gerações”, destacou.

FISCALIZAÇÃO

O secretário do

Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes, lembra que as fiscalizações contra crimes ambientais são constantes. No ano passado, o IAT emitiu um total de 4.587 multas por infração ambiental, sendo 77% referentes a atentados contra a flora nativa. Os Autos de Infração Ambientais (AIA) somaram R\$ 56,2 milhões em multas.

“Esse é um resultado de repressão que é precedido de um trabalho de orientação por partes dos fiscais do IAT. A intenção é fazer a prevenção desses crimes, mas quando eles ocorrem, as autua-

ções são necessárias”, afirmou Nunes.

LEIS

As punições com a fiscalização ambiental são mediante sanções administrativas, além da adoção de medidas a fim de promover a recuperação ou correção do dano ambiental. No âmbito administrativo, os enquadramentos para as infrações ambientais são fundamentados no Decreto Federal nº. 6.514/08, que têm o seu correspondente tipificado como crime na Lei Federal nº. 9.605/98.

De acordo com o estabelecido no decreto,

as sanções administrativas podem ser de advertência, multa simples, multa diária, apreensão dos animais, produtos e subprodutos da biodiversidade, inclusive fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; destruição ou inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas, demolição de obra, suspensão parcial ou total das atividades, e restritiva de direito.

DENÚNCIA

Denunciar crimes ambientais é, também, um ato de cidadania, que auxilia os policiais militares ambientais e os agentes do IAT na fiscalização de áreas de preservação ambiental permanente, para manter a fauna e a flora do Estado.

Ao presenciar qualquer ato prejudicial ao meio ambiente, o cidadão deve entrar em contato com o Escritório Regional do IAT mais próximo para fazer a denúncia ou ligar no número 181 do Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde.

Fonte: <http://www.aen.pr.gov.br>

